

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 6.884, DE 2006

Altera a pena cominada a crimes ambientais, previstos na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País.

Relator: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Revogam-se os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 40-A, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Sala das Sessões, de maio de 2006.

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Relator